



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 553/2026, de 09 de julho de 2026.

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando que o § 1º do Art. 18 da Resolução Consema 305/2015 estabelece que “A ausência da entidade por três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, ou cinco alternadas no prazo de um ano importará a exclusão automática da entidade da Câmara Técnica, devendo a Secretaria Executiva encaminhar ao Presidente do CONSEMA a publicação de Resolução “ad referendum” contemplando a redução da composição.”;

considerando a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, em Ofício nº 100/2026 – NREX/GREI/GIN e Portaria da Presidência nº 428, de 09 de junho de 2026, solicitando sua participação na Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução 296/2015 passa a ter a seguinte redação:

I - Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria:

- a) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- b) FAMURS;
- c) FARSUL;
- d) FEPAM;
- e) FIERGS;
- f) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
- g) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- h) Comitê de Bacias Hidrográficas – CBH;
- i) CREA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Porto Alegre, 09 de julho de 2026.

Processo: 19/0500-0004783-0
Publicado no DOE de 15/07/2026

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura